



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5970, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

DENOMINA UMA VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL FLAMBOYANT DE BRAZILIA RODOLPHO DE MOURA.

**Dr. Vito Ardito Lerário**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de BRAZILIA RODOLPHO DE MOURA, a Rua 03 do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de outubro de 2016.

Vito Ardito Lerário  
**Prefeito Municipal**